



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de março de 2026 às 14:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8085426: PORTARIA Nº 9/2026 DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL/SC

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Santiago do Sul

MUNICÍPIO

Santiago do Sul



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8085426>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA

Portaria Nº 9/2026

Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santiago do Sul/SC.

Antônio Raimundo Guidolin, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando A RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, que REGULAMENTA a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos Administrativos, no Poder Legislativo do município de Santiago do Sul/SC;

Considerando que a referida Resolução consta, conforme parágrafo segundo do art. 7º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

Considerando que segundo a lei 14.133/2021 dispõe: Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

Considerando que esta Câmara dispõe de poucos servidores efetivos no seus quadro funcional;

INSTITUI:

Art. 1º Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA

Agente de Contratação: Daniela Brites de Oliveira;

Fiscal de Contratação: Fernanda Farezin;

Membros: Sidinei Moreira Pereira, Renato Ferreira.

Parágrafo único. Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na RESOLUÇÃO N°01/2024 – DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 04/2024, de 24 de janeiro de 2024, Portaria 06/2024 e Portaria 07/2025.

Câmara de Vereadores de Santiago do Sul,
Estado de Santa Catarina, em 10 de março de
2026.

ANTONIO RAIMUNDO Assinado de forma digital por
GUIDOLIN:737552149 ANTONIO RAIMUNDO
GUIDOLIN:73755214920
20 Dados: 2026.03.10 14:26:27 -03'00'

Antônio Raimundo Guidolin
Presidente

Registrado e publicado em data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDINEI MOREIRA PEREIRA
Data: 10/03/2026 14:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidinei Moreira Pereira
Diretor Legislativo